



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### TERMO DE ADITAMENTO: 20

Convênio n.º 01/2017  
Processo Interno n.º 11675/2017  
Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.  
Valor do aditamento: 2.879.925,05 (dois milhões oitocentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).  
OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração da fonte de recursos, da dotação orçamentária e das datas de pagamento referentes a primeira e segunda parcelas dos repasses previstos para a conveniada no Termo de Aditamento n.º 19/2020 ao Convênio n.º 01/2017, referente aos meses de julho e agosto de 2020, para melhor suportar tais despesas em razão da queda de arrecadação municipal em decorrência dos efeitos da pandemia de Coronavírus (COVID-19).  
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

### TERMO DE ADITAMENTO: 21

Convênio n.º 01/2017  
Processo Interno n.º 11675/2017  
Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.  
Valor do aditamento: R\$ 2.164.796,96 (Dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)  
OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto garantir a retaguarda hospitalar, bem como manter os serviços de relevada importância aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ou suspeitos de Corona Vírus (COVID 19) de acordo com as recomendações do ministério da saúde, por 121 (Cento e vinte e um ) dias a partir da data de assinatura do presente instrumento.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020.

### EXTRATO DE ADITAMENTO

DL 02/2016 - Processo Interno n.º 4637/2016 – Contrato 55/2016  
Objeto: Locação de imóvel para uso das Seções de ISSQN e Processamento de Dados Imobiliário da Secretaria da Fazenda. Contratada: MARIA MARTINS FERNANDES DA SILVA.  
Aditamento n.º 06: Redução de 15% (quinze por cento) no valor mensal de julho a outubro de 2020.  
Assinatura: 18/06/2020.

### RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 24/2020 – Processo n.º 12.822/2020  
Objeto: Registro de Preços de Prestação de serviços de Consultas Médicas de Oftalmologia incluindo exames oftalmológicos.  
Retificações: Supressão do item 36 do Anexo I e Retificação da Tabela I do Termo de Referência.  
Abertura: 11/08/2020 às 10h00min.  
Edital, informações e local de realização: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/

### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 – PROCESSO Nº

13.416/2020

Comunicamos aos participantes do Pregão Eletrônico nº 28/2020, cujo objeto é o Registro de preços de leite integral, que o item 10.1.1 está SUPRIMIDO, pois neste Edital não é solicitado amostra. Pregoeiro Oficial Eumir de Moura Silva.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Tetsuo Watanabe – Lote 7 – Quadra P – Jardim do Sol G2 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.268.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24625, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 6.616/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Américo Timóteo do Rosário, nº 35 – Rio do Ouro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.231.047, neste município de Caraguatatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene pátios, quintais e áreas livres, inclusive promovendo o desmatamento, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24721, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 6.629/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de

Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Trilha – Lote 03 – Quadra 21 – Mar Verde II – Mocóca – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.700.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir a calçada (retirar materiais de construção e outros), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24460, cujo valor da multa é de R\$ 2.216,97, constante do Processo Interno nº. 6.632/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sebastião Soares, nº 107 – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.498.048, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24579, cujo valor da multa é de R\$ 990,00, constante do Processo Interno nº. 6.982/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Marquês de Herval – Parque Balneário Poiares – Lote 27 – Quadra 25 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 03.325.026, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24614, cujo valor da multa é de R\$ 825,00, constante do Processo Interno nº. 7.433/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de

Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Praça dos Expedicionários – Sumaré – Lote 4 – Quadra 32 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.054.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 23597, cujo valor da multa é de R\$ 1.395,00, constante do Processo Interno nº. 7.984/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Três Corações, nº 134 – Travessão – Lote 10 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.350.047, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24282, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 7.988/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Maranhão, nº 05 – Jardim Primavera - Indaiá – Lote 13 – Quadra 23 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.134.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de limpeza de terreno e conservação do imóvel (manter pátios e quintais livres de mato), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24651, cujo valor da multa é de R\$ 3.470,04, constante do Processo Interno nº. 7.990/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr.

Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. General Osório,- Jardim Aruã - Lote 12 - Quadra 5 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 03.224.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24709, cujo valor da multa é de R\$ 2.040,00, constante do Processo Interno nº. 7.997/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Fernando de Melo Viana - Porto Novo - Lote 3 - quadra 40 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.138.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24805, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 8.001/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Ione - Jardim Francis - Centro - Lote 23 - Quadra 4 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.078.023, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24667, cujo valor da multa é de R\$ 936,00, constante do Processo Interno nº. 8.112/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr.

Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 11.018/2020, fica intimado/autuado, o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua São Salvador - Massaguaçu - Portal Patrimonium - Lote 7 - Quadra 29 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.378.008 - neste município de Caraguatatuba-SP, sob o auto de Infração nº. 19230, pela perturbação do sossego público, conforme Boletim de Ocorrência da Polícia Militar nº. 707, cujo valor de multa é de R\$ 1.642,20. O autuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Horácio Rodrigues - Lote 11 - Quadra 25 - Santa Martha - Martim de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.107.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24888, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 11.035/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 11.036/2020, fica intimado/autuado, o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Guarda Mirim Juarez, nº 629 - Indaiá - Lote 17 - Quadra 49 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 03.193.017 - neste município de Caraguatatuba-SP, sob o auto de Infração nº. 24731, pela perturbação do sossego público, conforme Boletim de Ocorrência da Polícia Militar nº. 3939, cujo valor de multa é de R\$ 1.642,20. O autuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade



com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à av. Carlos de Almeida Rodrigues – Indaiá - Quadra 102 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 03.048.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26432, cujo valor da multa é de R\$ 33.021,00, constante do Processo Interno nº. 11.040/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Inácio Batista de Faria – Balneário Mar Azul - Lote 1 – Quadra 2 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.654.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26436, cujo valor da multa é de R\$ 1.110,00, constante do Processo Interno nº. 11.042/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à av. Inácio Batista de Faria – Balneário Mar Azul – Praia das Palmeiras - Lote 01 – Quadra 2 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.654.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de limpeza e desmatamento de passeio público em frente ao imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26437, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 11.043/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por

lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Hum – Jardim Popular - Rio do Ouro - Lote 07 – Quadra A – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.206.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno (manter imóvel limpo e sem materiais inservíveis), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24907, cujo valor da multa é de R\$ 1.215,00, constante do Processo Interno nº. 11.047/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Ethel Cintia de Medeiros – Travessão - Lote 03 – Quadra 03 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.266.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno (manter imóvel limpo e sem materiais inservíveis), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24926, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 11.050/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Herik Maik Onofre – Jardim do Sol G1 – Lote 31 – Quadra F – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.073.031, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26602, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 11.053/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr.

Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Tetsuo Watanabe - Massaguaçu - Jardim do Sol G1 - Lote 2 - Quadra J - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.075.002, neste município de Caraguatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 26663, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 11.054/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 11.070/2020, fica intimado/atuado, o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua João Rodrigues do Prado, nº 210 - Massaguaçu - Balneário Califórnia - Lote 16 - Quadra 35 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.226.050 - neste município de Caraguatuba-SP, sob o auto de Infração nº. 19231, pela perturbação do sossego público, conforme Boletim de Ocorrência da Polícia Militar nº. 2551, cujo valor de multa é de R\$ 1.642,20. O atuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Ana Maria de Jesus Ribeiro - Lote 22 - Quadra 44 - Jardim Brasil - Porto Novo - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.094.012, neste município de Caraguatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 26417, cujo valor da multa é de R\$ 1.912,50, constante do Processo Interno nº. 11.088/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de

Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Domingos Martins Cabrera, nº 981 - Balneário Mar Azul - Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.656.011, neste município de Caraguatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 24540, cujo valor da multa é de R\$ 1.266,00, constante do Processo Interno nº. 11.112/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 11.124/2020, fica intimado/atuado, o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Inácio Batista de Faria, nº 486 - Golfinhos - Lote 24 - Quadra 12 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.226.050 - neste município de Caraguatuba-SP, sob o auto de Infração nº. 24834, pela perturbação do sossego público, conforme Boletim de Ocorrência da Polícia Militar nº. 13476, cujo valor de multa é de R\$ 1.642,20. O atuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

#### BOLETIM COVID-19

4/8/2020

<b>RECUPERADOS</b>	<b>753</b>
--------------------	------------

SITUAÇÃO	CASOS		ÓBITOS		TOTAL
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	858	137	53	2	1050
DESCARTADOS	2412	247	33	5	2697
INVESTIGAÇÃO	554	52	1	0	607

<b>SÍNDROME GRIPAL</b>	<b>8582</b>
------------------------	-------------

SITUAÇÃO	INTERNADOS			
	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	47% DE OCUPAÇÃO		41% DE OCUPAÇÃO	
Casa de Saúde Stela Maris	5	0	21	1
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	1	0	0	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	0	1
Hospital Regional	10	5	3	1
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	2	0	19	1

POSITIVOS POR BAIRRO	
Aruan	9
Bal. Garden Mar	1
Bal. Maria Helena	3
Bal. Santa Marta	2
Barranco Alto	54
Benfica	3
Britânia	8
Califórnia	8
Capricórnio	7
Caputera	15
Casa Branca	11
Centro	34
Cidade Jardim	15
Costa Nova	2
Estrela Dalva	10
Flecheiras	1
Gaivotas	46
Getuba	6
Golfinho	21
Indaiá	46
Ipiranga	2
Jaqueira	17
Jaragua	19
Jaraguazinho	18
Jd Brasil	1
Jd do Sol	5
Jd Forest	2
Jd Horto	1
Jd Itauna	4
Jd Maristela	2
Jd Primavera	12
Jd Progresso	6
Jd Terralão	1
Joamar	2
Jd Rio Santos	7

Jd Samambaia	4
Jd Santa Rosa	1
Juqueriquere	1
Lot. Balneario Camburi	2
Lot. Bosque do Guanandis	1
Martim de Sá	35
Massaguaçu	35
Morro do Algodão	32
Nova Caragua	7
Olaria	24
Pegorelli	16
Pereque Mirim	48
Poiares	36
Pontal Santa Marina	19
Ponte Seca	13
Portal da Fazendinha	2
Portal das Flores	1
Porto Novo	31
Praia das Palmeras	28
Prainha	6
Recanto do Sol	8
Recanto Mar Verde	1
Rio Claro	7
Rio do Ouro	30
Sumaré	28
Tabatinga	8
Tarumã	8
Tinga	31
Travessão	40
Verde Mar	2
VI Atlantica	3
Vila Marcondes	2
VI N. Sra Aparecida	1
Outras Cidades	138

**TOTAL****1050**